



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



EDITAL

EDITAL POR PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO PARA CEASA/PR.

1. PREAMBULO

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com sede na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP. 80.040-340 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.063.164/0001-67, torna público que promoverá nas condições existentes enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Oferta”, para contratação de serviços profissionais e especializados em apoio administrativo, conforme descrição pormenorizada do objeto abaixo. A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei 13.303/16, na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 9.074 de 07 de julho de 1.995 e nas normas que regem o presente objeto da licitação.

2. DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 24 de agosto de 2.017 às 9h:00 na Sala de reunião da CEASA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, situada na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP. 80.040-340 – Curitiba – PR e será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, Portal CEASA www.ceasa.pr.gov.br ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

2.2. As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da CEASA PARANÁ, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação.

3. OBJETO

3.1. Contratação terceirizada de empresa especializada em serviços profissionais em apoio administrativo para atuar por demanda das Divisões Administrativa e Financeira da CONTRATANTE - Sociedade Anônima de capital fechado, de modo a auxiliar nas seguintes atividades:

3.2. Participar diretamente na conferência e digitação de documentos relacionados a aquisições de serviços e/ou materiais, inclusos, movimentações financeiras, cerca de 8 (oito mil) registros mensais, com integração on/off line;

3.3. Auxiliar na preparação, conferência e controle dos itens destinados a arrecadação mensal: Tarifa produtores, TPRU – Termo de Permissão Remunerada de Uso e o Rateio de Despesas, recuperadas junto aos permissionários;

3.4. Integração e operacionalização dos módulos partes integrantes do ERP (Sistema de organização que integra todos os processamentos da companhia), módulos ativos fixos, compras, estoque, financeiro, gestão de pessoal, com conhecimento técnico e experiência comprovada no sistema “Protheus” empresa Totvs S.A, utilizado atualmente pela CONTRATANTE;

3.5. Trabalhos de retenção, controle e preparação do recolhimento de: (IRRF, CSSL, INSS, PIS/COFINS e ISS), bem como, dos preparos da: CSSL e IRPJ e PIS/PASEP/COFINS mensais e DIRF anual;

3.6. Participar diretamente na Preparação, Validação e Entrega dos arquivos eletrônicos, subitens abaixo 3.6¹ e 3.6², ou outros que venham a substituí-los ou criados pelos agentes fiscalizadores, dentro dos prazos legais:

3.6¹. Arquivos eletrônicos (SPED) para atender Receita Federal do Brasil, somando-se as declarações eletrônicas de retenções de ISS, exigência dos municípios.

3.6². Arquivo Eletrônico SEI-CED (Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados), informações estas enviadas em frequência quadrimestral para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. E informações relacionadas a transparência exigidas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

3.7. Participar diretamente nos registros dos módulos: compras, estoque, faturamento, financeiro e dos bens patrimoniais;

3.8. Participar diretamente dos controles físicos/financeiros dos bens patrimoniais, entendendo-se: manutenção do cadastro de itens dos bens, aquisições e baixa de bens e o valor depreciado. Atualmente os bens são



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



controlados através de Software não integrado fornecido pela SISPRO S/A – Serviços de Tecnologia da Informação gerando os relatórios societários IFRS e os relatórios fiscais BR.

3.9. A CONTRATANTE está promovendo a migração do controle dos bens para a Totvs Gestão de Patrimônio, e deverá prosseguir com a participação da **CONTRATADA**, que deverá ter conhecimento do procedimento.

3.10. Realizar conferências e fechamento da folha de pagamento destinada a escrituração contábil mensal, advindo do “software” Gestão Folha de Pagamento;

3.11. As comprovações e exigências técnicas supramencionadas, no que tange aos itens 3.1, 3.4, deverão ser apresentação através de Atestados de Capacidade Técnica ou Declarações emitidas por pessoas jurídicas, quais, poderão ser confirmados as autenticidades pela CONTRATANTE.

4. DO VALOR

4.1. Para este Pregão Presencial, tipo menor preço, valor de lance inicial estimado é de R\$19.070,00 (dezenove mil e setenta reais), mensais, previsão contratual de 12 meses, podendo ser renovado iguais e sucessivamente por 60 (sessenta) meses, o valor anual estimado é de R\$ 228.840,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais).

5. ESPECIFICAÇÕES: UNIDADES, LOCALIDADES E NÚMERO DE PROFISSIONAIS EXIGIDOS.

NOME DA UNIDADE ENDEREÇO	Atividade Profissional/Tipo	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE PROFISSIONAIS
* ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (SEDE) Rua Jaime Balão, 765, Hugo Lange	5.1. Colaborador Atividade terceirizada	a) Graduação em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, com apresentação de diploma reconhecido pelo MEC; b) Demonstrar conhecimento em informática ex: word, excel; c) Carga horária: 8 horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, em horário comercial, compatível ao funcionamento da Unidade Ceasa, em que prestará serviços.	03 (TRÊS)
	5.2. Supervisor atividade terceirizada	a) Graduação superior em qualquer área de ciências exatas ou humanas, e <u>especialização em Finanças</u> , mediante comprovação com apresentação de diploma reconhecido pelo MEC, profissional com registro no competente órgão de classe; b) Demonstrar conhecimento em informática ex: word, excel; c) Carga horária: 2 horas diárias, 10 (dez) horas semanais, em horário comercial, compatível ao funcionamento da Unidade Ceasa, em que prestará serviços.	01 (UM)
TOTAL			04 (QUATRO)

* Eventualmente poderá ocorrer necessidade de prestação de serviços em outra Unidade da Ceasa/PR, situado no Município de Curitiba – Paraná.

6. ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades de lei, as inseridas no Termo de Referência, no Contrato e daquelas constantes neste Edital;

6.2. Compete à **CONTRATADA** a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, sendo de sua exclusiva responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais exigidos, os



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



encargos, e demais exigências legais: trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras, bem como, indenização de acidentes de trabalho, devendo manter seguro para isto, respondendo ainda por danos causados por seus funcionários, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a terceiros.

6.3. Orientar e adotar providências pertinentes para a correção de falhas detectadas, comunicando expressamente a **CONTRATANTE**, sob pena de responsabilização;

6.4. A CONTRATANTE tendo conhecimento de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços e à produtividade, solicitará à **CONTRATADA**, a substituição do mesmo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem a ação judicial o **CONTRATANTE** não terá, sob hipótese alguma qualquer responsabilidade.

6.5. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte do pessoal da **CONTRATADA**, a execução de tarefa que não seja objeto do contrato, inclusive, utilização de aplicativos, ex: "internet, whatsapp e assemelhados", exceto, se for no interesse da **CONTRATANTE**.

6.6. Todo o pessoal deverá apresentar-se uniformizado e/ou com crachá de identificação (visível) da Contratada;

6.7. Para execução fiel do contrato, deverá a **CONTRATADA** quinzenalmente apresentar relatório das atividades diárias desenvolvidas por cada profissional destacado no contrato, exceto, se ocorrer o descrito no subitem 6.15 deste Capítulo;

6.8. Manter seu cadastro de documentação junto à Contratada, Certidões Negativas de Débitos em dia, compreendendo: Federal, Estadual, Municipal. FGTS, INSS e Trabalhista.

6.9. Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial;

6.10. Designar, formalmente, os profissionais descritos na forma descrita no item 5.1, para prestação dos serviços contratados, sem subordinação ou controle de horário da Contratante, e para exercer a supervisão e controle do pessoal, subitem 5.2, inclusive, quanto ao cumprimento das atividades diárias, horários, rotinas de serviços, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seu pessoal. Ficando claramente que os prestadores de serviços disponibilizados para execução do contrato estão subordinados hierarquicamente a este profissional;

6.11. Todo o pessoal deverá apresentar-se uniformizado e/ou com crachá de identificação (visível) da Contratada;

6.12. Comunicar de imediato e expressamente a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;

6.13. Prestadora de serviços deverá possuir quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços a serem assumidos, conforme descrito no item 5 e subitens deste edital;

6.14. Apresentar ao fechamento do exercício financeiro de 2017, e subsequentes os relatórios necessários para a aprovação de contas junto aos Conselhos Fiscal e Administração da CEASA/PR, conforme exigências estatutárias.

6.15. O supervisor, além das atividades descritas nos itens anteriores, será o responsável por:

6.16. Gerenciar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências da Contratante, garantindo o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização.

6.17. Diariamente, cumprirá carga horária com a Contratante, visando gerenciamento dos serviços, inclusive, podendo ser contatado via telefone ou e-mail, durante horário de atividade de sua equipe de trabalho, para resolver problemas que por ventura venham surgir no dia-a-dia, sem que isto acarrete serviços extraordinários ou despesas a Contratante.

7. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE CEASA/PR

7.1. Após procedimentos regulamentares e legais, comunicar expressamente a vencedora do certame - **CONTRATADA**, inclusive, via eletrônica, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para iniciar os serviços, no local indicado pela **CONTRATANTE**, munidos de equipamentos essenciais necessários para atendimento do objeto



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



contratual, como "notebook, etc;

7.2. Ceder, no horário e durante o período contratado, condições: espaço físico, mobiliário, acesso "hardware e software" para a realização dos serviços;

7.3. Disponibilizar a **CONTRATADA** acesso ao Sistema Protheus da empresa Totvs S/A., interligados pelos módulos: ativo fixo, compra, estoques, financeiro e gestão de pessoal para registros e conferências;

7.4. Designar pessoas que serão responsáveis para informar, controlar e supervisionar a prestação dos serviços, assim como fomentar a proponente com informações necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.5. Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de empregado especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de licitação especificada e que atenderem a todas exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

8.2. Não será permitida: participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:

a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública;

b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública;

c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;

d) Empresas com débito junto a CEASA/PR.

8.4. Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS

9.1. Os envelopes, PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A) ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: Nº 14.720.393-4

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2.017

DATA DA ABERTURA: 24 agosto de 2017, horário: 9h00

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

B) ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: Nº 14.720.393-4

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2.017



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



DATA DA ABERTURA: 24 de agosto de 2017, horário 9h00

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

9.2. A proposta deve ser assinada em papel timbrado, por representante legal formalmente constituído para o ato “procurador”, não permitido substabelecer, comprovando-se a regularidade da representação em conformidade com os atos constitutivos da empresa;

9.3. Atendem que alguns dos documentos que integram o “envelope” de credenciamento, por exemplo: procurações, contrato social e alterações, serão os mesmos exigidos na habilitação, nestes casos, poderão no momento de apresentação serem mencionados sobre esta situação, quais, serão conferidos e redistribuídos nos envelopes devidos.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Sob pena de ser eliminada da licitação, a proponente deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação:

10.1.1. Relativa à REGULARIDADE JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações (sociedades anônimas), acompanhado de eleição e seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso, de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL, conforme o caso, consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento de encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão comprobatória de regularidade junto à justiça do Trabalho – TRT (e não Ministério do Trabalho);

f) Prova de regularidade com os respectivos Conselhos Regionais ou Federais de Classe;

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

10.2. Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive, interpor ou desistir de recursos, assinar contrato.

10.3. O representante, sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social, última alteração válida ou estatuto, este, acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expresso seus poderes.

10.4. O licitante de empresa que participar diretamente deverá apresentar documento de identificação com foto e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial.

10.5. O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da identificação e Cadastro Pessoa Física – CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.

10.6. Os documentos apresentados em original, quando houver necessidade as cópias serão autenticadas por servidor do órgão licitante, a pedido, no ato do certame, mesmo procedimento se, remetidos previamente por via Internet, páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



documentos soltos sob responsabilidade .

10.7. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

10.8. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

10.9. O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

10.10. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive, quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.11. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10.12. Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011).

10.13. Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração da contratação.

10.14. Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Cumpridas as obrigações dispostas neste edital, o pagamento referente a prestação de serviços de um mês, será efetuado pela **CEASA/PR**, até o 5º dia útil do mês subsequente mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

11.2. A(s) **NOTA(S) FISCAL(IS)** deverá(ao) ser expedida(s), com letra clara e legível, não podendo conter, rasuras, emendas e/ou entrelinhas, pois caso contrário a(s) mesma(s) será(ao) devolvida(s), ficando neste caso consideradas como não recebida(s);

11.3. Caso ocorra devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fruirá a partir de sua reapresentação;

11.4. O valor da nota fiscal deverá ser o correspondente a quantidade de R\$ (reais) do lance vencedor do certame, admitindo as correções de lei no decorrer do contrato. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela proponente vencedora, não sendo aceita fatura de terceiros;

11.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter em seu corpo o nome do Banco, Agência e número da Conta, onde será efetuado o depósito pela CEASA/PR;

11.6. Dados para emissão da Nota Fiscal/Fatura:

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP 80.040-340 – Curitiba/PR

CNPJ/MF 75.063.164/0001-67 – INSCR. ESTADUAL: Isenta

11.7. A proponente vencedora, **NO QUE COUBER E, RESPEITADAS AS EXCEÇÕES LEGAIS**, deverá preencher a nota fiscal/fatura, destacando todas as retenções legais.

12. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE, em atendimento ao art.118 da Lei Estadual 15.608/07, designará como Gestor e Fiscal do Contrato, respectivamente os servidores João Ataíde da Costa, C.I. nº, C.P.F. nº



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



Gerson Luiz Ferreira de Souza, C.I. nº 1.976.444-3, C.P.F. nº 318.991.539-34

13. ANEXOS

13.1. Integram este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 13.1.1.** ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- 13.1.2.** ANEXO II – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO;
- 13.1.3.** ANEXO III – DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL ;
- 13.1.4.** ANEXO IV – DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO ;
- 13.1.5.** ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- 13.1.6.** ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 13.1.7.** ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR;
- 13.1.8.** ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

14. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

14.1. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como, também será divulgado no Portal CEASA www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando o Portal CEASA www.ceasa.pr.gov.br ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

14.2. O encerramento para entrega da(s) proposta(s), observará as datas e locais estabelecidos deste Edital.

15. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1. As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA PARANÁ, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232.

15.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, Rua Jaime Balão, 765 - Bairro Hugo Lange – CEP. 80.040-340 – Curitiba – PR, no horário das 08h00 as 11h30 – 13h00 as 16h30.

16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

16.2. As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento e demais documentos, endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 13.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br;

16.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

16.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

16.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.

16.6. Divulgada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo legal para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;

17. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

17.1. Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se dará no dia 24 de agosto de 2.017 às 9h:00 SALA DE REUNIÕES na Rua Jaime Balão, 765 - Bairro Hugo



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



Lange – CEP. 80.040-340 – Curitiba – PR

18. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”

18.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE OFERTAS - COMERCIAIS.

19. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

19.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS, “menor preço” sempre levando em conta a legislação e exigências fixadas no Edital e Anexos.

19.2. Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério da menor oferta de preço.

19.3. Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

20. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

20.1. Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação da proposta, Anexo IV;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

d) apresentar proposta SUPERIOR ao estabelecido neste edital.

21. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

21.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO, após o credenciamento, receberá o invólucro das propostas comerciais, e procederá a abertura durante a sessão pública e selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

21.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas válidas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

21.3. O oferecimento das ofertas verbais deverá sempre ser em lances de frações igual ou superiores a R\$100,00 (cem reais) sobre a menor oferta.

21.4. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTA e classificada a proposta de menor valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de oferta, sempre com base na última oferta, apresentado o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor oferta, ou seja, da primeira classificada.

21.5. Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor oferta;

21.6. Depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente para que seja obtida oferta melhor

21.7. Cumprida a exigência do inciso XI, do artigo 4º da Lei 10.520/02, o pregoeiro procederá abertura do invólucro “B” contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta por área, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexos deste Edital.

21.8. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), a eventual oposição de participante deverá ser concisa porém fundamentada, ocasião em que o PREGOEIRO, dará im(procedência) das razões, prezando a legal e celeridade do certame;

21.9. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



21.10. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor/melhor oferta;

22. RECURSO ADMINISTRATIVO

22.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, desejando, poderá interpor recurso e deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente por escrito a(s) intenção(ões) de recorrer, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, se quiser, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

22.2. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE.

22.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

22.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

22.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. ADJUDICAÇÃO

23.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

23.2. Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

24. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

24.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato de Prestação de Serviços, respeitada a validade de sua proposta.

24.3. O resultado final do PREGÃO será publicado em página oficial da CEASA/PR, ou preferencialmente no Diário Oficial do Estado, ou Jornais de grande circulação definidos pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e acessando Portal CEASA www.ceasa.pr.gov.br.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos contemplados na Lei Federal n.º 13.303/16, 10.520/2002 e outras aplicáveis;

25.2. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) acima previstas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência;

25.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o amplo direito de defesa e o contraditório;

25.4. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, ou transcorrido o prazo sem sua interposição de recurso, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no portal www.ceasa.pr.gov.br;

25.5. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, poderão ser aplicadas, conforme art.83 e seguinte da lei 13.303/16, no caso, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas junto a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

25.6. As penalidades previstas nos incisos I,II,III, e Parágrafos serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação;

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. Para assinatura do contrato a proponente adjudicada deverá providenciar caução – garantia contratual, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contratado, sob as modalidades previstas em lei.

26.8. A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante deste processo, independentemente de transcrição.

26.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação e princípios gerais de direito.

26.12. Será competente o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Curitiba, 31 de julho de 2.017.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu (qualificação) do outorgante Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA/PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o diade de 2017.

Local e data.

Assinatura do representante legal



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverá ser apresentada os seguintes documento:

- a) Documento de identificação, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constantes no Anexo I, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;
- c) Cópia do Contrato Social, ou última alteração contratual válida devidamente atualizada ou Requerimento do Empresário registrado na Junta Comercial quando for o caso, o licitante poderá apresentar a cópia acompanhado do documento original que a Comissão realizará a autenticação.

Será admitido somente um representante por proponente, eventual ausência do proponente impossibilitará de ofertar lances e de impetrar recursos.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



ANEXO III

DOCUMENTOS ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Nome/Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Tel.: (xx) _____ Cel: (xx) _____ E-mail: _____
Nome do Responsável: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
CPF: _____ RG: _____

Tendo examinado minuciosamente o objeto deste Edital e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA: R\$ _____

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



ANEXO IV

DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

- 1 - Para **PESSOA JURÍDICA** será necessário os seguintes documentos:
- a) A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a.1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - a.2) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - a.3) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - a.4) Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União;
 - a.5) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais;
 - a.6) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual;
 - a.7) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede);
 - a.8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
 - a.9) Certidão simplificada da Junta Comercial.

INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/EMISSIONES NÃO ULTRAPASSEM A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA FINAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

- b) Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, modelo constante no Anexo IV;
- c) Declaração de não utilização em seu quadro funcional mão de obra de menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no Anexo V;



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A empresa, _____, sediada na rua _____, no _____, _____(cidade) _____, _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº 017/2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas em Lei.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Local _____, _____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____

NOME: _____ RG _____

ASSINATURA : _____



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

(Empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Presencial n.º 017/2017/CEASA/PR.

Local e data.

.....
Assinatura e carimbo da Empresa.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Profissionais e Especializados em apoio Administrativo que fazem entre si as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** e a **EMPRESA.....** em conformidade com o processo nº 14.720.393-4

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Rua Jaime Balão, 765, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do RG n.º 8.337.000-9 SSP/PR, CPF N.º 281.851.709-59, **JOÃO LUIZ BUSO** RG n.º 1.178.639-1 SSP/PR, CPF n.º 358.668.459-20 e **EDER EDUARDO BUBLITZ** RG n.º 6.486.882-9, CPF n.º 035.476.299-00, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PR, CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 017/2017-CEASA/PR, nos termos do protocolo nº 14.720.393-4, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da contratação de empresa especializada para realização de apoio administrativo conforme descrito Edital.

Parágrafo Único: os direitos e deveres das partes, constam conforme termos de Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$19.070,00(dezenove mil e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do instrumento.

Parágrafo Primeiro: as partes, diante da necessidade e interesse da Administração, poderão manifestar interesse de repactuação no que tange, reajuste de valores e prazos de vigência.

Parágrafo Segundo: poderá ocorrer a rescisão antecipada deste instrumento, mediante manifestação expressa de uma das partes pro aviso prévio de 30 (trinta) dias, independente de justo motivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme documento dos serviços, a contratada, remeterá a Divisão de Recurso Humanos da Contratante, que através do Gestor emitirá justificativa, aceite e oposições fundamentadas dos serviços e atuará como responsável técnico da contratante;

Parágrafo Primeiro: Certificado os serviços a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao gestor do contrato para devido visto e remessa para pagamento, mediante apresentação da regularidade fiscal, previdenciária e tributária exigida por lei;

Parágrafo Segundo: Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da Unidade beneficiada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2017, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROTOCOLO Nº 14.720.393-4



diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO: As Condições Gerais do Contrato, constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 017/2017, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba,de..... de 2017.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

CONTRATANTE

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO

Diretor Administrativo-Financeiro

EDER EDUARDO BUBLITZ

Diretor Técnico

GESTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____